



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”
CNPJ: 14.136.212/0001-05

Ofício Exec. nº 032/2018–GAB/CMM.

Medicilândia - PA, em 02 março de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Celso Trzeciak
M. D. Prefeito Municipal
Medicilândia/PA – CEP nº 68.145-000



Assunto: Devolução do Projeto de Lei Ordinária nº 003/2018.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, no ensejo, registramos em 27 do corrente mês, o protocolo nesta Casa de Leis, do Projeto de Lei Ordinária nº 003/2018 – que disponha sobre “a ampliação do limite para abertura de crédito suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no exercício financeiros de 2018 e altera a redação do inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 449/2017, de 28/12/2017.

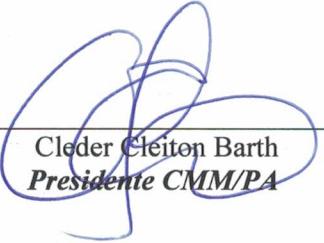
Mediante ao exposto, a Mesa Diretora da CMM, observado as prerrogativas de avaliação preliminar das proposições, no caso específico, reservamo-nos os artigos 134, e 135, inciso I do RI, ressaltando também o parecer jurídico da Assessoria Jurídica desta Casa, vimos perante Vossa Excelência, **devolver o Projeto de Lei nº 003/2018.**

Na oportunidade, pedimos que tome as providências necessárias na correção e/ou substituição do respectivo projeto de acordo com a orientação do Parecer Jurídico, ou como melhor achar necessário.

Anexos: Projeto de Lei nº 003/2018 e Parecer Jurídico – Assessoria da CMM.

Sendo o que se apresenta para o momento, e na certeza do pronto atendimento, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Cleder Cleiton Barth
Presidente CMM/PA


Jari Ednei Teixeira
1º Secr. da CMM/PA


Agenor de Jesus Feitosa
2º Secr. CMM/PA